

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026

O reitor do Centro Universitário Faveni - UniFaveni, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas que regulamentarão o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do curso na modalidade de ensino presencial no 1º semestre do ano letivo de 2026, conforme adiante especificadas.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Do Local de Funcionamento do Curso

O curso será oferecido na sede do Centro Universitário Faveni, localizada na Rua do Rosário 313, Centro, Guarulhos/SP, podendo ter atividades realizadas em outros endereços previamente comunicados.

1.2. Do horário de Funcionamento do Curso

Para cumprimento da matriz curricular, a Instituição poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.

1.3. Dos Componentes Curriculares

O Centro Universitário Faveni - UniFaveni incluiu nos Cursos Superiores de Graduação, da Modalidade Presencial, a oferta de componentes curriculares na modalidade de Educação a Distância (EAD), observado o limite de até 30% da carga horária total, conforme previsto na Portaria nº 378 de 19/05/2025, DOU de 20/05/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições no Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo 2026 é a partir de 25 de Setembro de 2025 com término em 31 de Janeiro de 2026.

2.2. O Centro Universitário Faveni – UniFaveni, promoverá provas agendadas, de segunda a sexta-feira, de forma presencial e online .

2.3. A inscrição no Processo Seletivo Continuado será efetivada pessoalmente na instituição, link de inscrição ou por telefone.

2.4. No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deve optar entre uma ou outra forma de avaliação, quais sejam: a realização da Prova do Processo Seletivo ou a utilização do Boletim Individual de Notas do ENEM ou Carta de Recomendação.

2.5. O candidato portador de deficiência, que precise realizar a prova em sala de fácil acesso, ou que precise de atendimento especializado durante a realização da prova ou no processo de correção, deve entrar em contato com a faculdade, até dois dias úteis antes da realização da prova, através do e-mail secretariapresencial@unifaveni.com.br, a fim de que seja providenciado o atendimento especializado.

2.6. O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo, a cada prova, constará de uma redação onde a capacidade de se expressar em língua portuguesa será avaliada.

3.1.1 As provas presenciais terão duração de até 2 (horas) e os horários para início variam de acordo com o dia da prova agendada pelo candidato.

3.1.2 Para as provas presenciais, o candidato só poderá retirar-se da sala de prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início da sua realização.

3.1.3 Os 3 (três) últimos candidatos deverão retirar-se juntos da sala de prova.

3.2 Para cada candidato serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para a Redação. A nota mínima da redação será 7,0.

3.3 O candidato deverá comparecer no local da prova, com pelo menos meia hora de antecedência do horário agendado para a prova, munido de:

- ✓ Documento original de identidade com fotografia;
- ✓ Caneta esferográfica azul ou preta.

3.4 Caso o candidato não possa comparecer na data previamente agendada, poderá solicitar a transferência da prova para a data agendada posterior.

3.5 O candidato que realizou o ENEM e teve nota mínima igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) na redação pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2026. Nesse caso, deve, obrigatoriamente, fazer a inscrição e entregar uma cópia do Boleim Individual de Notas do ENEM até o dia da realização do Processo Seletivo para o qual se inscreveu.

4. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O resultado das provas será divulgado até 48 horas por telefone e/ou pessoalmente, em caso de realização do vestibular presencial.

4.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas a eles atribuídas na redação ou equivalente à nota ENEM.

4.3. No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela aplicação do seguinte critério: ordem decrescente de idade.

5. ELIMINAÇÃO

O candidato será eliminado, se:

- Não comparecer ao local do Processo Seletivo na data e no horário previsto para sua realização;
- Obter nota igual a zero na redação;
- Utilizar de meios ilícitos para realizar a redação;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar, pessoalmente ou por procurador, sua matrícula na Secretaria Geral do Centro Universitário Favени - UniFavени nos prazos e termos deste Edital, deverão realizar a matrícula até 48 horas após o resultado da sua classificação.

6.2. No caso de candidatos menores de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.

6.3. Os candidatos de Transferência Externa ou aqueles Portadores de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no 1º semestre letivo 2026, poderão realizar suas matrículas enquanto houver disponibilidade de vagas.

6.4. Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento
- Histórico do Ensino Médio
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Diploma e Histórico do Curso Superior (se já possuir alguma graduação)
- Documento de Regularidade Militar (Quando aplicável)
- Comprovante de Residência
- 01 foto 3x4

6.5. A qualquer tempo poder-se-á tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nos documentos.

7. DA ABERTURA DE TURMAS

7.1. O Centro Universitário Favени - UniFavени reserva-se o direito de não abrir novas turmas para os cursos, caso não haja um número mínimo de 30 novos alunos matriculados.

7.2. Os candidatos que não conseguiram matricular-se nos cursos em que novas turmas não foram abertas ficam autorizados a matricular-se nas vagas ociosas dos cursos cujas novas turmas já tenham sido abertas, respeitada a ordem da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É facultado ao matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento no Setor de Secretaria do Centro Universitário Favени - UniFavени

8.2. Na hipótese, de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído, sendo descontado o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da primeira parcela mensal, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados, desde que o pedido de desistência ocorra antes do 1º dia letivo, ou seja, do início das aulas. A partir do início das aulas o cancelamento será efetivado sem a devolução da taxa de matrícula.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário Faveni – UniFaveni.

Guarulhos, 25 de setembro de 2025.

LEANDRO XAVIER TIMÓTEO

Reitor do Centro Universitário Faveni – UniFaveni

ANEXO I - CURSOS OFERECIDOS

CURSO	AUTORIZAÇÃO DO CURSO	RECONHECIMENTO DO CURSO	VAGAS AUTORIZADAS	TIPO DE PERIODICIDADE
Direito Bacharelado	PORTARIA SERES/MEC No 929 DE 28/12/2018 – D.O.U DE 31/12/2018, SEÇÃO 1, No 250, PG: 66.	PORTARIA SERES/MEC No 323 DE 02/06/2025 – D.O.U DE 03/06/2025, SEÇÃO 1, No 103, PG: 216 E 217.	170	Semestral